MUNICIPAL DE ENTRE CEARÁ



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PÚBLICA ORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

LEIN.º 069/2001 Manutenção de Programas Assistenciais

- Exercício 2.001



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI Nº 069 / 01

DE 01 DE MARÇO DE 2001

Autoriza o Chefe do Poder Executivo do Município a manter os Programas Assistenciais para atender as pessoas reconhecidamente carentes, instituir outros se necessários e dá ouras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERERÊ, ESTADO DO CEARÁ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Ererê, a manter os programas Assistenciais existente em seu território e instituir outros, que se façam necessários, objetivando a atender as pessoas reconhecidamente carentes.
- Art. 2º Os órgãos da administração pública municipal responsáveis por Programas Assistenciais manterão todos os controles de concessões ou doações aos municípios carentes, através de registro em livros próprios e fichas, ou por meio informatizado, onde serão catalogados os nomes e endereços completos, inclusive requisitando toda documentação dos beneficiários, para melhor regulamentação e transferência do objetivo das concessões ou doações.
- Art. 3º Quanto ao controle a concessão de Bolsas de Estudos, ficará a cargo da Secretaria de Educação do município.
- Art. 4º Esta Lei será regulamentada por Decreto Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Ererê - CE, em 01 de Março de 2001

RECEBIDO

JOSÉ ROMILTON CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Maria Autonia de Sousa Secretária Raimundo Augusto Sobrinho

Avenida Padre Daniel, 187 – Bairro: Centro – Ererê CEP: 63.470-000 PABX: (088) 434-1021 FAX: 434-1041 C.N.P.J N.º 12.465.068/0001-25 C.G.F N.º 06.920.299-0

E-mail: pmerere@brisanet.com.br

